

em R\$ 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos), nos termos no art. 124 do Código Eleitoral e art. 129, § 1º, da Resolução TSE nº 23.659/2021, pois não há qualquer demonstração no pedido que possa satisfazer a justa ausência aos trabalhos eleitorais de 30 de outubro de 2022.

Ao cartório para emissão da GRU para pagamento e para dar conhecimento ao mesário da presente decisão que impôs a multa.

Publique-se; Registre-se; Intime-se.

Após o trânsito em julgado e comunicações de praxe, proceda-se o arquivamento destes autos.

CAMPO GRANDE, MS, 10 de fevereiro de 2023.

Dr(a). ALEXANDRE TSUYOSHI ITO

Juiz(a) da 044ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600268-27.2020.6.12.0045

PROCESSO : 0600268-27.2020.6.12.0045 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (NIOAQUE - MS)

RELATOR : 045ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : WENDELL LIMA LOPES MEDEIROS

ADVOGADO : ALFREDO GONCALVES DEDE JUNIOR (58179/DF)

ADVOGADO : CAROLINE PENTEADO SANTANA (10829/MS)

REPRESENTADO : JOSIANE GARCIA CORRAL DOMINGOS

ADVOGADO : LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO (11814/MS)

REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 045ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE MS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL nº 0600268-27.2020.6.12.0045

PROCEDÊNCIA: NIOAQUE - MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Juiz(a): Dr(a). LARISSA RIBEIRO FIUZA

Por ordem da Dra. Larissa Ribeiro Fiuza, MM, Juíza da 45ª Zona Eleitoral de Nioque, ficam intimadas as partes sobre a juntada aos autos dos arquivos audiovisuais contendo os depoimentos das testemunhas e interrogatórios dos representados (ID 113719991), bem como para no prazo comum de 2 (dois) dias apresentarem suas alegações finais, consoante art. 22, X, da LC nº 64/90.

NIOAQUE, MS, 6 de março de 2023

GUILHERME ALMEIDA PEREIRA

Chefe de Cartório da 045ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE MS em subst.

51ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS

EDITAL Nº 05/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Cartório Eleitoral

O Doutor Márcio Rogério Alves, Meritíssimo Juiz da 51ª Zona Eleitoral, do Estado do Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais,

Torna público a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, eu, Regiane Nascimento Santos, Técnica Judiciária da 51ª Zona Eleitoral, o digitei.

Regiane Nascimento Santos

Chefe de Cartório em substituição

assina por ordem judicial (Portaria nº 02/2021)

[SEI TRE-MS - 1394097 - Listagem de Eliminação de Documentos.pdf](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MS Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n. 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n. 1/2021, de 21 de setembro de 2021, e da Portaria nº 310/2023-PGJ, de 23.1.2023;

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça GUSTAVO HENRIQUE BERTOCCO DE SOUZA para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções de Promotor Eleitoral Titular perante a 34ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no período de 14.2 a 31.10.2023.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Exmo. Sr. Promotor Eleitoral designado como Titular.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2023.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA PRE/MS Nº 30, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Conjunta n. 1/2008-PRE-PGJ, de 10 de junho de 2008, e das Portarias n. 485/2023-PGJ, 494/2023-PGJ e 500/2023-PGJ, de 2.2.2023;

RESOLVE:

Retificar as Portarias PRE/MS, conforme abaixo: